DECRETO Nº 082, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 23.782,80 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 23.782,80 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP	
09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3197)	23.782,80
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso O excesso de arrecadação a maior do recurso 1500.

Alvaras Judiciais Automatizado (615)	23.782,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 29 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração